

DECRETO Nº 017/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
REMEMBRAMENTO DOS LOTES URBANOS 04 E
05 DA QUADRA 70, LOTEAMENTO JARDIM DO
LAGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da lei orgânica municipal, e em conformidade com a lei complementar municipal 937/2012:

CONSIDERANDO que o projeto de remembramento proposto pelos interessados foi analisado pelo setor de engenharia do município, e obteve parecer favorável por estarem em conformidade com a lei complementar nº 937/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento do lote urbano nº 04 da quadra 70, matrícula nº 4.285, com área de 360 m², loteamento Jardim do Lago, tendo este as seguintes confrontações, ao NOROESTE com lote urbano nº 03, na extensão de 30 metros, ao SULESTE com lote urbano nº 05, na extensão de 30 metros, ao NORDESTE com a Rua Albino Dalla Vecchia, na extensão de 12 metros e ao SUDOESTE com o lote urbano nº 05, na extensão de 12 metros, Com o lote urbano nº 05 da quadra 70, matrícula 4.287, com área total de 2.514,74, loteamento Jardim do Lago, com a seguinte confrontação ao NOROESTE com a área institucional nº 01, na extensão de 22,21 metros e com o lote nº 04 na extensão de 30,00 metros, ao SULESTE com a área de preservação permanente – APP, na extensão de 55,70 metros, ao NORDESTE com lote urbano nº 03 na extensão de 12 metros, com o lote urbano nº 04 na extensão de 12 metros, e com a rua Albino Dalla Vecchia na extensão de 30 metros, a SUDOESTE com a área institucional nº 01, na extensão de 48,18 metros sendo ambos sem benfeitorias, no município de Serra Alta, estado de Santa Catarina.

Art. 2º o remembramento ora aprovado dos lotes urbanos nº 04 e 05, com área total de 2.874,74 m², passa a ter a seguinte descrição: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado no município de Serra Alta, SC, no loteamento Jardim do Lago, constituído pelos LOTES URBANOS Nº 04 E 05, DA QUADRA Nº 70, confrontando ao NOROESTE com a área institucional nº 01, na extensão de 22,21 metros, e com o lote urbano nº 03 na extensão de 30 metros, ao SULESTE com a área de preservação permanente – APP, na extensão de 55,70 metros, ao NORDESTE com o lote urbano nº 03, na extensão de 12 metros, e com a Rua Albino Dalla Vecchia na extensão de 42,00 metros, ao SUDOESTE com a área institucional nº 01, na extensão de 48,18 metros.

Art. 3º O lote urbano acima citado já possui toda infraestrutura exigida pela legislação municipal.

Art. 4º Fica a cargo dos proprietários o registro no ofício de imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fiel cumprimento do presente ato.

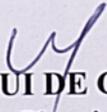
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei municipal 958/2013, e as disposições em contrário.

Serra Alta, SC, 13 de janeiro de 2023.

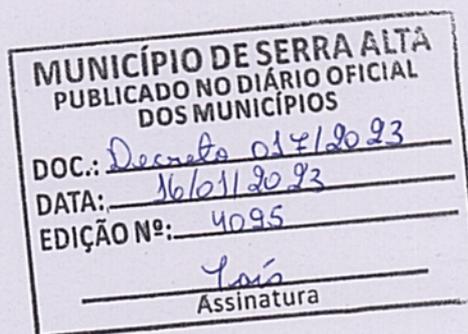


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento



Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 017/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4477167

DECRETO Nº 017/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REMEMBRAMENTO DOS LOTES URBANOS 04 E 05 DA QUADRA 70, LOTEAMENTO JARDIM DO LAGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da lei orgânica municipal, e em conformidade com a lei complementar municipal 937/2012:

CONSIDERANDO que o projeto de remembramento proposto pelos interessados foi analisado pelo setor de engenharia do município, e obteve parecer favorável por estarem em conformidade com a lei complementar nº 937/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento do lote urbano nº 04 da quadra 70, matrícula nº 4.285, com área de 360 m², loteamento Jardim do Lago, tendo este as seguintes confrontações, ao NOROESTE com lote urbano nº 03, na extensão de 30 metros, ao SULESTE com lote urbano nº 05, na extensão de 30 metros, ao NORDESTE com a Rua Albino Dalla Vecchia, na extensão de 12 metros e ao SUDOESTE com o lote urbano nº 05, na extensão de 12 metros, Com o lote urbano nº 05 da quadra 70, matrícula 4.287, com área total de 2.514,74, loteamento Jardim do Lago, com a seguinte confrontação ao NOROESTE com a área institucional nº 01, na extensão de 22,21 metros e com o lote nº 04 na extensão de 30,00 metros, ao SULESTE com a área de preservação permanente – APP, na extensão de 55,70 metros, ao NORDESTE com lote urbano nº 03 na extensão de 12 metros, com o lote urbano nº 04 na extensão de 12 metros, e com a rua Albino Dalla Vecchia na extensão de 30 metros, a SUDOESTE com a área institucional nº 01, na extensão de 48,18 metros sendo ambos sem benfeitorias, no município de Serra Alta, estado de Santa Catarina.

Art. 2º o remembramento ora aprovado dos lotes urbanos nº 04 e 05, com área total de 2.874,74 m², passa a ter a seguinte descrição: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado no município de Serra Alta, SC, no loteamento Jardim do Lago, constituído pelos LOTES URBANOS Nº 04 E 05, DA QUADRA Nº 70, confrontando ao NOROESTE com a área institucional nº 01, na extensão de 22,21 metros, e com o lote urbano nº 03 na extensão de 30 metros, ao SULESTE com a área de preservação permanente – APP, na extensão de 55,70 metros, ao NORDESTE com o lote urbano nº 03, na extensão de 12 metros, e com a Rua Albino Dalla Vecchia na extensão de 42,00 metros, ao SUDOESTE com a área institucional nº 01, na extensão de 48,18 metros.

Art. 3º O lote urbano acima citado já possui toda infraestrutura exigida pela legislação municipal.

Art. 4º Fica a cargo dos proprietários o registro no ofício de imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei municipal 958/2013, e as disposições em contrário.

Serra Alta, SC, 13 de janeiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

Publicação Nº 4476295

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal de Serra Alta Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Concurso Público Nº 001/2022.

DETERMINA

I – CONVOCAR o candidato (a) a seguir relacionado (a) aprovado (a) no referido Concurso Público, seguindo a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, no Departamento de Recursos Humanos situado na Av. Dom Pedro II, nº 830, Bairro Centro, até o dia 13/02/2023 para preenchimento da vaga

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 05
1- DAIANE CECATTO

II – DETERMINA que o candidato (a) convocado (a) apresentem cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber: